

Edital 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	17/01/2025 11:13 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		243/2024

1. Do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

(Processo Administrativo nº 3.057/2024)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.531, de 01 de fevereiro de 2023 e 20.533, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 20.558, de 10 de fevereiro de 2023 e 20.536, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC (LC nº 262, de 04 de abril de 2024).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2025.

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do sistema 1Doc, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial

da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o licitante já possuir cadastro, basta clicar em "Entrar" e efetuar o login. Após o login, no menu "Navegue por Categorias", o licitante deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Licitações – Esclarecimentos e/ou Impugnações ao Edital", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar o pedido de esclarecimento ou impugnação. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e também no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço fernandopolis.sp.gov.br, em "Serviços Principais", na Aba "Licitações".

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens 16, 17 e 19 do Anexo I (Termo de Referência), conforme cláusula 12 do ETP, são exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente;

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 01 (um) centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e

contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7

e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, conforme orientado no preâmbulo deste edital.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Minuta Contratual

Fernandópolis, 17 de janeiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/9EAA-69C7-0BF2-8FDB> e informe o código 9EAA-69C7-0BF2-8FDB

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/9EAA-69C7-0BF2-8FDB> e informe o código 9EAA-69C7-0BF2-8FDB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EAA-69C7-0BF2-8FDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 17/01/2025 17:03:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/9EAA-69C7-0BF2-8FDB>

Termo de Referência 192/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
192/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO	20/01/2025 15:15 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		243/2024

1. Definição do objeto

1. 1. Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem Determinações Judiciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código CATMAT	Quantidade	Medicamentos	Concentrações	Apresentação	Valor Unitário	Valor
01	466650	100	Dupilumabe	200 mg	Seringa preenchida 1,14 ml	3.948,68	394.868
02	432367	100	Hialuronato de sódio Referência: Hylo Gel (Determinação Judicial)	2 mg/ml	Frasco 10 ml	105,00	105.000
03	435951	30	Aflibercept	40 mg/ml	Seringa preenchida 0,278 ml	3.234,80	98.544,0
04	380419	100	Tartarato de Brimonidina + Maleato de Timolol Referência: Combigan (Determinação Judicial)	0,2%/ 0,5%	Frasco 5 ml	100,1425	10.014,2
05	319000	100	Bimatoprost + Maleato de Timolol Referência: Ganfort (Determinação Judicial)	0,03%/0,5%	Frasco 3 ml	122,35	12.235,0
06	284101	2.000	Aripiprazol	15 mg	Comprimido	6,2663	12.532,6

07	272901	2.000	Clobazam	10 mg	Comprimido	0,805	1.610,00
08	438093	100	Colecalciferol	200 UI/ml	Frasco 20 ml	25,00	2.500,00
09	412718	30	Icatibanto	10 mg/ml	Seringa preenchida 3 ml	10.418,90	312.567
10	305488	1.000	Metilfenidato Referência: Ritalina LA (Determinação Judicial)	20 mg	Cápsula	8,005	8.005,00
11	455337	200	Dupilumabe	300 mg	Seringa preenchida 2 ml	3.865,35	773.070
12	430404	3.000	Ibrutinibe	140 mg	Cápsula	452,84	905.680
13	273836	1.000	Insulina Glargina Referência: Lantus (Determinação Judicial)	100 UI/ml	Caneta descartável pré-preenchida contendo 3 ml	44,745	44.745,00
14	276234	200	Insulina Asparte Referência: Novoapid (Determinação Judicial)	100 UI/ml	Frasco 10 ml	126,32	25.264,00
15	433218	200	Insulina Degludeca Referência: Tresiba FlexTouch (Determinação Judicial)	100 UI/ml	Caneta descartável pré-preenchida contendo 3 ml	117,585	23.517,00
16	270140	2.000	Biperideno Referência: Akineton 2 mg (Determinação Judicial)	2 mg	Comprimido	0,535	1.070,00
17	267635	2.000	Clorpromazina Referência: Amplictil 25 mg (Determinação Judicial)	25 mg	Comprimido	0,4323	864,60
18	273150	2.000	Deflazacort	30 mg	Comprimido	9,036	18.072,00
19	267657	2.000	Fenitoína Referência: Hidantal (Determinação Judicial)	100 mg	Comprimido	0,60	1.200,00
20	273836	1.000	Insulina Glargina Referência: Lantus (Determinação Judicial)	100 UI/ml	Frasco 10 ml	269,94	269.940

			Levetiracetam				
21	352933	1.000	Referência: (Determinação Judicial)	100 mg/ml	Frasco 150 ml	105,00	105.000
			Levomepromazina				
22	268130	100	Referência: Neozine 4% (Determinação Judicial)	4%	Frasco 20 ml	18,79	1.879,00
			Periciazina				
23	275478	2.000	Referência: Neuleptil 10 mg (Determinação Judicial)	100 mg	Comprimido	0,512	1.024,00
						TOTAL	3.486,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Certificação Ambiental reconhecidas, como ISO 14001, que atestam o compromisso da empresa com práticas ambientalmente sustentáveis.
- 4.1.2. Impacto Ambiental dos Medicamentos, incluindo o impacto ambiental de sua produção, embalagem, transporte e descarte, e preferir produtos com menor impacto ambiental.
- 4.1.3. Origem Sustentável dos Insumos.
- 4.1.4. Embalagens Sustentáveis, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis e que minimizem o desperdício de recursos naturais.
- 4.1.5. Transporte Sustentável, como o uso de veículos de baixa emissão de carbono e a otimização das rotas de entrega para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.
- 4.1.6. Responsabilidade Social, como práticas de trabalho justo, respeito aos direitos humanos e apoio às comunidades locais.
- 4.1.7. Descarte Adequado de Resíduos, garantindo que não causem danos ao meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, por tratar-se de Determinações Judiciais, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não se aplica.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.19. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Departamento competente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Central de Abastecimento Farmacêutico

Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. A entrega dos produtos solicitados deverá acontecer em transportes adequados para a distribuição de medicamentos, garantindo a eficácia destes, dentro dos prazos acordados e a empresa deverá prestar assistência técnica em caso de problemas durante o transporte.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não será admitido o pagamento antecipado para esses itens.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado mediante solicitação pelo Departamento da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio varejista de medicamentos, expedido pela Vigilância Sanitária local e Agência nacional de Vigilância Sanitária nos termos do art. 2º da Lei nº 5.991/1973.
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. Todos os fornecedores vencedores dos lotes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação técnica dos produtos:

8.30.1. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exceto para suplementos alimentares e minerais, isentos de registro, conforme RDC nº 27/10.

8.30.2. Autorização de Funcionamento da Empresa: Certificado de regularidade junto à Anvisa ou autorização sanitária concedida pelo órgão competente, que comprove que o fornecedor está autorizado a comercializar medicamentos.

8.30.3. Licença de Funcionamento do Estabelecimento: Documento que comprove que o estabelecimento fornecedor dos medicamentos está regularizado perante os órgãos de vigilância sanitária competentes.

8.30.4. Certidão de Regularidade Técnica.

8.30.5. Certificados de Boas Práticas de Fabricação (CBPF).

8.30.6. Os medicamentos deverão conter a inscrição: “Proibida a Venda no Comércio” estampada na parte externa da embalagem, conforme Art. 7º da portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1.998.

8.30.7. Todos os medicamentos deverão ser licitados de acordo com os preços do orçamento anexado aos autos e/ou da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) para compras públicas, publicados pela Agência Nacional De Vigilância Sanitária (Anvisa), lista esta que apresenta o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), ou seja, o teto do preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento por força de Decisão Judicial, à administração pública, conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, aplicado o desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Portanto, todos os participantes da licitação deverão seguir estes tetos, de acordo com as especificações e, caso os ultrapasse, o preço oferecido não será aceito.

8.30.8. O prazo de validade dos medicamentos deverá ser acima de 15 (quinze) meses a contar da data do recebimento.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.486.041,45

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.486.041,45 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Tesouro.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVAN PEDRO MARTINS VERONESI

Secretário Municipal de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR MEDICAMENTOS ACOES JUDICIAIS.pdf (403.03 KB)

Estudo Técnico Preliminar 185/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de medicamentos é essencial para o cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de municípios que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ivan Pedro Martins Veronesi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Todos os medicamentos deverão apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Em se tratando de suplementos vitamínicos e minerais serão aceitos os produtos isentos de obrigatoriedade registro sanitário, conforme RDC nº 27/10.
- Os medicamentos deverão conter a inscrição: “Proibida a Venda no Comércio” estampada na parte externa da embalagem, conforme Art. 7º da portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1.998.
- Todos os medicamentos deverão ser licitados de acordo com os preços do orçamento anexado aos autos e/ou da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) para compras públicas, publicados pela Agência Nacional De Vigilância Sanitária (Anvisa), lista esta que apresenta o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), ou seja, o teto do preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento por força de Decisão Judicial, à administração pública, conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, aplicado o desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Portanto, todos os participantes da licitação deverão seguir estes tetos, de acordo com as especificações e, caso os ultrapasse, o preço oferecido não será aceito.
- O prazo de validade dos medicamentos deverá ser acima de 15 (quinze) meses a contar da data do recebimento.

A empresa vencedora de cada lote, imediatamente ao final dos lances, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Autorização de funcionamento da ANVISA;
- Autorização Especial da ANVISA - quanto as substâncias constantes das listas anexas a portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998;
- Certidão De Regularidade Técnica;

- Licença de Funcionamento da Vigilância Municipal;

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, inciso I e III.

Para a pesquisa de preços no Comprasnet (inciso I) foram selecionados os filtros de compras públicas registradas no período de 9 meses e Sistema de Registro de Preços, sendo que para os itens 1, 7, 9, 13, 17 e 22 foram inclusos valores de sítios especializados (inciso III), em virtude de realizar uma pesquisa mais abrangente.

Para os itens 5, 6, 8 e 19 não foram encontrados nenhum valor registrado de compras públicas dos itens, compatíveis com a determinação de "marca, sendo anexado valores de sítios especializados (inciso III).

6. Descrição da solução como um todo

Optamos pelo ETP Simplificado, conforme Art. 7º do Decreto nº 9.574, de 14 de Dezembro de 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o Processo Licitatório é para 24 meses, sendo a Ata registrada para 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Item	Código CATMAT	Quantidade	Medicamentos	Concentrações	Apresentação
01	466650	100	Dupilumabe	200 mg	Seringa preenchida 1,14 ml
02	432367	100	Hialuronato de sódio Referência: Hylo Gel (Determinação Judicial)	2 mg/ml	Frasco 10 ml
03	435951	30	Aflibercept	40 mg/ml	Seringa preenchida 0,278 ml
04	380419	100	Tartarato de Brimonidina + Maleato de Timolol Referência: Combigan (Determinação Judicial)	0,2%/ 0,5%	Frasco 5 ml
05			Bimatoprost + Maleato de Timolol		

	319000	100	Referência: Ganfort (Determinação Judicial)	0,03%/0,5%	Frasco 3 ml
06	284101	2.000	Aripiprazol	15 mg	Comprimido
07	272901	2.000	Clobazam	10 mg	Comprimido
08	438093	100	Colecalciferol	200 UI/ml	Frasco 20 ml
09	412718	30	Icatibanto	10 mg/ml	Seringa preenchida 3 m
10	305488	1.000	Metilfenidato Referência: Ritalina LA (Determinação Judicial)	20 mg	Cápsula
11	455337	200	Dupilumabe	300 mg	Seringa preenchida 2 m
12	430404	3.000	Ibrutinibe	140 mg	Cápsula
13	273836	1.000	Insulina Glargina Referência: Lantus (Determinação Judicial)	100 UI/ml	Caneta descartável pré- preenchida contendo 3 ml
14	276234	200	Insulina Asparte Referência: Novoapid (Determinação Judicial)	100 UI/ml	Frasco 10 ml
15	433218	200	Insulina Degludeca Referência: Tresiba FlexTouch (Determinação Judicial)	100 UI/ml	Caneta descartável pré- preenchida contendo 3 ml
16	270140	2.000	Biperideno Referência: Akineton 2 mg (Determinação Judicial)	2 mg	Comprimido
17	267635	2.000	Clorpromazina Referência: Amplictil 25 mg (Determinação Judicial)	25 mg	Comprimido
18			Deflazacort		

	273150	2.000		30 mg	Comprimido
19			Fenitoína Referência: Hidantal (Determinação Judicial)		
	267657	2.000		100 mg	Comprimido
20			Insulina Glargina Referência: Lantus (Determinação Judicial)		
	273836	1.000		100 UI/ml	Frasco 10 ml
21			Levetiracetam Referência: (Determinação Judicial)		
	352933	1.000		100 mg/ml	Frasco 150 ml
22			Levomepromazina Referência: Neozine 4% (Determinação Judicial)		
	268130	100		4%	Frasco 20 ml
23			Periciazina Referência: Neuleptil 10 mg (Determinação Judicial)		
	275478	2.000		100 mg	Comprimido

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.486.041,45

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

1. A pesquisa de preços para a definição dos valores referenciais foram feitas de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, art. 7º, § 1º.
2. O valor estimado total é de R\$ 3.486.041,45 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) , conforme Anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto é divisível em itens, ampliando assim a competição e resultando em vantagem econômica para o município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Optamos pelo ETP simplificado, conforme Art. 7º do Decreto nº 9.574, de 14 de Dezembro de 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Optamos pelo ETP simplificado, conforme Art. 7º do Decreto nº 9.574, de 14 de Dezembro de 2023.

12. Da participação de ME/EPP

De acordo com o art. 48, da LC 123/06, são exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os seguintes itens: 16,17 e 19.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cumprimento das sentenças judiciais.

14. Providências a serem Adotadas

Optamos pelo ETP Simplificado, conforme Art. 7º do Decreto nº 9.574, de 14 de Dezembro de 2023.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Optamos pelo ETP Simplificado, conforme Art. 7º do Decreto nº 9.574, de 14 de Dezembro de 2023.

16. Análise de Riscos

Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1		Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:		Atraso no processo de contratação	
AÇÕES		RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.		Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.			

Risco: 2 **Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos medicamentos**

Danos e impacto: Atraso no processo de contratação

AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria Saúde em conjunto com a Secretaria de Finanças e departamento de compras.	
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria Municipal de Saúde.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.	

Risco: 3 **Atraso no cumprimento dos prazos**

Danos e impacto: Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização

AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade **Sem Impacto** **Baixo** **Médio** **Alto**

Baixa

Riscos 1 e
2

Média

Risco 3

Alta

Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição de medicamentos é essencial para o cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor de munícipes que necessitam de tratamentos específicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A falta de fornecimento dos medicamentos, além de configurar descumprimento das decisões judiciais, comprometeria a saúde e o bem-estar da população, além de expor o município a sanções legais.

Dessa forma, a contratação por meio de licitação é a alternativa mais viável e eficaz, uma vez que garante o fornecimento tempestivo e seguro dos medicamentos necessários, respeitando os princípios da legalidade, da eficiência e da transparência, conforme a legislação vigente.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO

Farmacêutica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PESQUISA DE PREÇOS PREGÃO DE MEDICAMENTOS AÇÕES JUDICIAIS.pdf (285.64 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
284/2024	986411	Concluída	PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO

Título: PESQUISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL

Observações:

Total de itens cotados: 23 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.486.041,4500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
466650 - Dupilumabe Concentração: 175 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,14 Mililitro	100	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 14,8435%
R\$ 3.865,3600	R\$ 4.364,4800	R\$ 3.948,6800	Desvio Padrão: 647,8397
			Maior Preço: R\$ 5.279,4000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Forma: Registro de Preço

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	40	Seringa 1,14 Mililitro	R\$ 3.865,3600	10/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98621905930122024		10/07/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes com mandado judicial onde são determinadas as dispensações de medicamentos sem marca, melhor especificados no anexo i do edital, através do sistema de registro de preços.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986219		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CM HOSPITALAR S.A.				DUIXENT 175 MG/ML S			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	12	Seringa 1,14 Mililitro	R\$ 3.948,6800	11/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98788905900412024		11/06/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição eventual futura do MedicamentoDupilumabe 200mg (DUPIXENT), para a paciente S. R., em cumprimento ao mandado judicial de segurança cível, Autos Nº 0000613-07.2023.8.16.0159, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987889		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		DUPIXENT / RMS 18326					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DUPILUMABE 200MG 1,14 ML - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 5.279,4000	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.qualfarma.com.br/dupixent-175mg-ml-injetavel-com-2-seringas-preenchi	
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:18	https://www.qualfarma.com.br/dupixent-175mg-ml-injetavel-com-2-seringas-preenchidas-de-1-14ml-cada-com-sistema-de-seguranca/p	Encontre o menor preço de Dupixent 175mg_ml Injetável com 2 Seringas Preenchidas de 1,14ml cada com Sistema de Segurança no Qualfarma.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432367 - Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frasco 10 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 93,5798	R\$ 101,1933	R\$ 105,0000
Coeficiente de Variação: 5,3200%		
Desvio Padrão: 5,3835		
Maior Preço: R\$ 105,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 105,0000	10/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9011505900472024	10/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de artigos de uso médico para atendimentos de ações judiciais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90115	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DROGARIA BARAO LTDA	HYLO GEL - TEVA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 105,0000	15/03/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
98659506901172024			15/03/2024		1	Objeto: Aquisição de Hialuronato de Sódio 2 mg/ml	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Estadual			986595		SISPP	Dispensa	
Fornecedor					Marca/modelo		
SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					Pfizer		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			-		-	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 93,5798	08/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98641105001022023		08/11/2023		19	Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Fernandópolis-SP com determinação judicial (mediante apresentação de receita médica), com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		986411		SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		HYLO GEL 10ML - MS:1					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
IPCA - 4,50%		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435951 - Aflibercepte Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Frasco 278 Microlitro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.234,8000	R\$ 3.288,9867	R\$ 3.234,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,3299% Desvio Padrão: 76,6315 Maior Preço: R\$ 3.397,3600		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	12	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.397,3600	05/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45052205900662024	05/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para Atender as Necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
Esfera Municipal	UASG 450522	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor CM HOSPITALAR S.A.		Marca/modelo Eylia 2MG VL 1x2ML	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	16	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.234,8000	05/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98859905900492024	05/04/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da anvisa /cmed e cosméticos referentes às demandas judiciais (1)
Esfera Municipal	UASG 988599	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GENESIO A MENDES & CIA LTDA		Marca/modelo FRASCO AMPOLA	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	8	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.234,8000	05/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98859905900492024		05/04/2024		18		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da anvisa /cmed e cosméticosreferentes às demandas judiciais (1)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988599		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GENESIO A MENDES & CIA LTDA				FRASCO AMPOLA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
380419 - Bimatoprosta Composição: Associada Com Timolol Maleato , Concentração: 0,3 Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frasco 3 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 91,1800	R\$ 102,5963	R\$ 100,1425
Coeficiente de Variação: 11,2424% Desvio Padrão: 11,5343 Maior Preço: R\$ 118,9200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	45	Frasco 3 Mililitro	R\$ 92,2900	30/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98624905900782024		30/09/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de medicamentos destinados a atender mandados judiciais	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986249		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				GANFORT SOL OFT FRS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	240	Frasco 3 Mililitro	R\$ 91,1800	10/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512005900202024	10/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - Medicamentos - Mandado Judicial
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925120	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Frasco 3 Mililitro	R\$ 118,9200	06/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590205900212024	06/06/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de aquisição de medicamentos padronizados - medicamentos oftálmicos (atropina 0,5% sol oft e outros), para o CHC /UFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155902	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	3 ML		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 3 Mililitro	R\$ 107,9950	05/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797105900082024	05/04/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e protetores solares, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços-srp
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987971	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GANFORT		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319000 - Brimonidina Tartarato Composição: Associada Com Timolol Maleato , Concentração: 2 Mg + 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frasco 5 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 108,3000	R\$ 117,6667	R\$ 122,3500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,6288%		
Desvio Padrão: 6,6232		
Maior Preço: R\$ 122,3500		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Drogaria São Paulo - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 122,3500	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	Combigan	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:56	https://www.drogariasapaulo.com.br/pesquisa?q=COMBIGAN	COTAÇÃO DROGARIA SÃO PAULO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Droga Raia - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 122,3500	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	Combigan	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:58	https://www.drogaraia.com.br/search?w=combigan+5+ml&origin=autocomplete&ranking=3&p=COMBIGAN	COTAÇÃO DROGA RAIA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogaria Nova Esperança - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 108,3000	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	Combigan	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:10	https://www.drogarianovaesperanca.com.br/combigan-com-5ml-3470/	Cotação Drogaria Nova Esperança.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
284101 - Aripiprazol Concentração: 15 M	Comprimido	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,1073	R\$ 5,4689	R\$ 6,2663
Coeficiente de Variação: 31,0666% Desvio Padrão: 1,6990 Maior Preço: R\$ 7,0330		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ARIPIPAZOL 15MG - Sitios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 7,0330	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.drogariasapaulo.com.br/aripiprazol-15mg-30-comprimidos---c1-sandoz-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:02	https://www.drogariasapaulo.com.br/aripiprazol-15mg-30-comprimidos---c1-sandoz-do-brasil/p	Aripiprazol 15mg Genérico Sandoz 30 Comprimidos - Drogaria Sao Paulo.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	ARIPIPAZOL 15MG - Sitios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 6,2663	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.drogasil.com.br/aripiprazol-15mg-sandoz-generico-30-comprimidos-c1.h	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:04	https://www.drogasil.com.br/aripiprazol-15mg-sandoz-generico-30-comprimidos-c1.html	Aripiprazol 15mg Sandoz com 30 comprimidos _ Drogasil.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	ARIPIPAZOL 15MG - Sitios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 3,1073	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.ultrafarma.com.br/aripiprazol-15mg-30-comprimidos-c1-ems-generico?srsltid=AfmBOoqhjxUCDkab8kgT74B6NTky2EHsyrEg2Jn3PSEkTSIQ-xCC6wcP	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:13	https://www.ultrafarma.com.br/aripiprazol-15mg-30-comprimidos-c1-ems-generico?srsltid=AfmBOoqhjxUCDkab8kgT74B6NTky2EHsyrEg2Jn3PSEkTSIQ-xCC6wcP	ARIPIPAZOL 15MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - EMS - GENÉRICO - Ultrafarma.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
272901 - Clobazam Dosagem: 10 M		Comprimido	2000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 9,5643%
R\$ 0,7200	R\$ 0,8124	R\$ 0,8050	Desvio Padrão: 0,0777
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 0,9195

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50000	Comprimido	R\$ 0,8500	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900782024	26/09/2024	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprimdo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DROGARIA VIVA MAIS LTDA	RX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	5600	Comprimido	R\$ 0,7600	30/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98233705930092024		30/08/2024		113		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		982337		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		UN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,7200	09/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98783105900232024		09/07/2024		71		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a composição e manutenção dos serviços de saúde do município de sabáudia	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987831		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
JT MEDICAMENTOS LTDA		CPR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Droga Raia - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 0,9195	08/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
08/11/2024		Urbanil 10 mg		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:12		https://www.drogaraia.com.br/search?w=urbanil		-			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438093 - Colecalciferol Concentração: 200 U	Frasco 20 Mililitro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 24,0000

Média
R\$ 27,3300

Mediana
R\$ 25,0000

Coefficiente de Variação: 14,7201%
Desvio Padrão: 4,0230
Maior Preço: R\$ 32,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	COLECALCIFEROL 200 UI 20ML - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 32,9900	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.drogariasaopaulo.com.br/font-d-20ml-gotas/p	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:19	https://www.drogariasaopaulo.com.br/font-d-20ml-gotas/p	Vitamina D Font D 20ml Gotas - Drograria Sao Paulo.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	COLECALCIFEROL 200UI 20ML - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 25,0000	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.drogariaminasbrasil.com.br/vitamina-d3-ergocalciferol-em-gotas-20-ml	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:34	https://www.drogariaminasbrasil.com.br/vitamina-d3-ergocalciferol-em-gotas-20-ml	VITAMINA D3 2000 Ui EM GOTAS 20 ML _ Drograria Minas-Brasil.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	COLECALCIFEROL 200UI 20ML - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 24,0000	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.oncologmedicamentos.com.br/produto/ad-til-colecalciferolacetato-de-r	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:35	https://www.oncologmedicamentos.com.br/produto/ad-til-colecalciferolacetato-de-retinol-sol-oral-20-ml/5558684	AD-TIL - COLECALCIFEROL+ACETATO DE RETINOL SOL ORAL 20 ML.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412718 - Icatibanto Acetato Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 3 Mililitro	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6.786,8400	R\$ 9.401,5467	R\$ 10.418,9000
Coeficiente de Variação: 19,8263% Desvio Padrão: 1863,9775 Maior Preço: R\$ 10.998,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	37	Seringa 3 Mililitro	R\$ 6.786,8400	27/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98859905900022024	27/02/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos constantes na lista de preços de medicamentos oficiais da anvisa /cmed, cosméticos e correlatos referentes às demandas judiciais (5).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988599	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ELFA MEDICAMENTOS S.A	1SER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	ICATIBANTO 10MG/ML 3ML - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 10.998,9000	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.novamedicamentos.com.br/firazyr-10-mg-ml-1-spc-3-ml-ag	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:45	https://www.novamedicamentos.com.br/firazyr-10-mg-ml-1-spc-3-ml-ag	FIRAZYR 10 MG_ML SER. PREENCH. DE 3 ML + AG - Medicamentos Especiais.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	ICATIBANTO 10MG/ML - SP3ML - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 10.418,9000	08/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	https://www.sar.com.br/firazyr-10-mgml-1-spc3-ml-ag/p/00823?srltid=AfmBOorW_TfB	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
12:52	https://www.sar.com.br/firazyr-10-mgml-1-spc3-ml-ag/p/00823?srltid=AfmBOorW_TfBlshfZtnSr82L_FAaKVHuhVoeWS3RE31wJAB6z62fp36T	FIRAZYR 10 MG_ML 1 SPC_3 ML + AG - SAR.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305488 - Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 20 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada	Cápsula	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	☒ Mediana
R\$ 7,0686	R\$ 8,0174	R\$ 8,0050
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,9799%		
Desvio Padrão: 0,8803		
Maior Preço: R\$ 9,0000		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2500	Cápsula	R\$ 7,1600	23/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98647505900422024	23/10/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Medicamentos Bloco 03/2024 Mandados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986475	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	Ritalina LA 20mg. c/	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	4800	Cápsula	R\$ 7,0686	26/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92512005900462024		26/09/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de medicamentos - Mandado Judicial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925120		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				RITALINA / NOVARTIS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Cápsula	R\$ 7,1900	22/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98054305900072024		22/08/2024		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (de acordo com as definições da Portaria nº 344 /1998), objetivando de Atender às Necessidades da Rede de Atenção Psicossocial, bem como Transtornos Neurológicos, tanto em Nível Ambulatorial quanto Hospitalar do Município de São Domingos do Capim-PA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980543		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
A. F. A. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA				NOVARTIS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	179466	Cápsula	R\$ 8,8200	09/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105902212024		09/08/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				RITALINA LA20 MG CAP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	1100000	Cápsula	R\$ 9,0000	17/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92512005900102024		17/06/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - Medicamentos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925120		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RITALINA LA/ NOVARTI					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5250	Cápsula	R\$ 8,8660	06/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92678205900012024		06/05/2024		198		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, (comprimidos, drágeas, cápsulas, sachês e demais) de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926782		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		RITALINA LA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455337 - Dupilumabe Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 2 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.805,9900	R\$ 4.065,5900	R\$ 3.865,3500
Coeficiente de Variação: 10,5955% Desvio Padrão: 430,7690 Maior Preço: R\$ 4.925,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 50
Quantidade máxima: 200
Período: 6 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.865,3600	23/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98647505900422024		23/10/2024		11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Medicamentos Bloco 03/2024 Mandados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		986475		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.				DUIXENT 300MG CX C/			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.925,9000	11/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98659505900822024		11/10/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamento Dupilumabe 300mg (150 mg/ml - seringa c 2ml)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986595		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CM HOSPITALAR S.A.				DUIXENT 300MG/2ML (			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	60	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.865,3500	09/07/2024	Sim
---	---	--	----	---------------------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505900442024	09/07/2024	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência deste Edital e seus anexos.
Esfera Estadual	UASG 986835	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor CM HOSPITALAR S.A.	Marca/modelo DUIXENT 300MG/2ML 1		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	52	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.865,3500	01/07/2024	Sim
---	---	--	----	---------------------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98672705900622024	01/07/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço de medicamentos éticos ou genéricos - Ordem Judicial.
Esfera Estadual	UASG 986727	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor CM HOSPITALAR S.A.	Marca/modelo DUIXENT 300MG / SAN		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	95	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.805,9900	09/05/2024	Sim
---	---	--	----	---------------------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105901192024	09/05/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Esfera Municipal	UASG 986001	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	Marca/modelo NAO SE APLICA		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430404 - Ibrutinibe Concentração: 140 M	Cápsula	3000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 355,3000	R\$ 424,8467	R\$ 452,8400
Coeficiente de Variação: 11,6483%		
Desvio Padrão: 49,4875		
Maior Preço: R\$ 466,4000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 1000
Quantidade máxima: 3000
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1350	Cápsula	R\$ 466,4000	12/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16003905900062024		12/06/2024		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos oncológicos e de suporte ao tratamentopara pacientes que realizam terapia oncológicado Hospital Geral de Salvador.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160039		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CM HOSPITALAR S.A.				IMBRUVICA 140MG CX 3			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Cápsula	R\$ 452,8400	30/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16034505000132023		30/04/2024		113		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de antimicrobianos, oncológicos e medicamentos em geral, para atender às necessidades do HGUN.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160345		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ELFA MEDICAMENTOS S.A				RMS Nº 1123634390016			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2088	Cápsula	R\$ 355,3000	15/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92585605000862023		15/03/2024		23		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de solução de líquido de preservação para armazenamento de órgãos e tecidos e embalagem estéril Comissão Permanente de Licitação para acondicionamento de órgãos eequipo de perfusão, para atender solicitação da Central Estadual de Transplantes/SESPA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925856		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ELFA MEDICAMENTOS S.A				IMBRUVICA/JANSSEN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273836 - Insulina Origem: Glargina , Dosagem: 100ui/ML , Aplicação: Injetável	Seringa 3 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 26,7300	R\$ 49,7175	R\$ 44,7450
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 47,4690%		
Desvio Padrão: 23,6004		
Maior Preço: R\$ 82,6500		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4032	Seringa 3 Mililitro	R\$ 61,5600	27/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92685005900772024		27/09/2024		95		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento para cumprimento de determinação judicial,	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926850		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA				1 ref- 3ML			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	130	Seringa 3 Mililitro	R\$ 27,9300	30/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92680905900072024		30/07/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos e Fraldas Descartáveis, para atender demandantes de Ação Judicial, ação adscrita aos Blocos de Financiamento: Gerência Administrativa de Saúde e Assistência Farmacêutica, durante o período de 12(doze) meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926809		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		BASAGLAR 100 UI/ML S					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1050	Seringa 3 Mililitro	R\$ 26,7300	27/02/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
77130005000862023			27/02/2024		140	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de alto custo RMS-2 PE 86/2023	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			771300		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.					BASAGLAR		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
4	III	Drogaria São Paulo - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 82,6500	08/11/2024

Data da Cotação
08/11/2024

Marca/Modelo
Lantus Solostar 100 UI/ml

Hora da Cotação
16:15

Endereço Eletrônico
<https://www.drogariasapaulo.com.br/pesquisa?q=lantus%20solostar%20caneta%203%20ml&origin=autocomplete&apikey=drogariasapaulo&terms=lantus+solostar+caneta+3+ml&ranking=2&p=LANTUS&source=desktop&deviceId=dcdd384-41a9-9801-a04e05ba28f8>

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433218 - Insulina Tipo: Degludeca , Concentração: 100 UI/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Com Aplicador	Seringa 3 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 110,0000	R\$ 122,5180	R\$ 126,3200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,3120% Desvio Padrão: 6,5082 Maior Preço: R\$ 127,6300		

Filtro Aplicado

Período: 9 Meses

Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	101	Seringa 3 Mililitro	R\$ 127,6300	15/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005900222024	15/10/2024	107	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de Alto Custo - Arelado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
CM HOSPITALAR S.A.	TRESIBA 100 UI/ML CX	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1700	Seringa 3 Mililitro	R\$ 110,0000	27/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18022005900692024	27/09/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP de medicamentos - Dapagliflozina e outros
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180220	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CM HOSPITALAR S.A.	TRESIBA 100 UI/ML /		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	20050	Seringa 3 Mililitro	R\$ 122,3200	14/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512005901452024	14/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Bem Consumo - Medicamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925120	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	FlexTouch / Caneta p		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	281	Seringa 3 Mililitro	R\$ 126,3200	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98684305900152024	22/07/2024	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), mediante sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, destinados ao atendimento de todo o Município de Pedreira/SP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986843	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	100UI CX C/ 5 CAR 3M		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	75	Seringa 3 Mililitro	R\$ 126,3200	22/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98684305900152024		22/07/2024		58		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), mediante sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, destinados ao atendimento de todo o Município de Pedreira/SP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986843		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				100UI CX C/ 5 CAR 3M			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276234 - Insulina Origem: Aspart , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 81,7500	R\$ 121,4550	R\$ 117,5850
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 25,6072% Desvio Padrão: 31,1012 Maior Preço: R\$ 168,9000		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 120,0000	11/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98722505900902024		11/09/2024		31		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Anual Mandados Judiciais	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		987225		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PORTAL LTDA				CX C- 1 UN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	280	Frasco 10 Mililitro	R\$ 168,9000	30/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98715105900232024		30/07/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atendimento de liminares judiciais	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		987151		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA				NOVO NORDISK			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Frasco 10 Mililitro	R\$ 81,7500	18/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98647505900092024		18/07/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de insulinas análogas e insumos de glicemia para usuários insulino dependentes dos equipamentos de saúde do Município de Guarujá.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986475		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PORTAL LTDA				CX C/ 1UN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	825	Frasco 10 Mililitro	R\$ 115,1700	09/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105904642024		09/07/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA				FRASCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

270140 - Biperideno Dosagem: 2 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,4641

Média

R\$ 0,5460

Mediana

R\$ 0,5350

Coefficiente de Variação: 14,8352%

Desvio Padrão: 0,0810

Maior Preço: R\$ 0,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 2000
Quantidade máxima: 2000
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,6000	10/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98790705900592024	10/10/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987907	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA Regist		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,4641	27/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98818305900412024		27/08/2024		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal, medicamentos para uso nos atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Medicamento para atender demanda judicial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		988183		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		PRATI					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,6500	22/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98027705900242024		22/08/2024		34		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e controlados destinados a farmácia básica municipio de Silves/AM	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980277		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		UNIAO QUIMICA Regist					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,4700	04/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98641105900062024		04/04/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos, que serão dispensados aos pacientes que possuem determinações judiciais, no município de Fernandópolis, por um período de 12 meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986411		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.5626.0027.003-0					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
267635 - Clorpromazina Dosagem: 25 Mg		Comprimido	2000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 29,9013%
R\$ 0,3300	R\$ 0,4662	R\$ 0,4323	Desvio Padrão: 0,1394
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 0,6700

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,5200	10/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98790705900592024	10/10/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987907	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R.M.S.: 102980226022	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,3446	09/07/2024	Sim
---	---	--	------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900232024	09/07/2024	96	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a composição e manutenção dos serviços de saúde do município de sabáudia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RMS Nº 10298022601		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	4000	Comprimido	R\$ 0,3300	14/02/2024	Sim
---	---	--	------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98755305000712023	14/02/2024	106	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Florai.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987553	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANOFI		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	III	Droga Raia - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 0,6700	08/11/2024	Sim
---	-----	--	------	--	------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
08/11/2024	Amplictil 25 mg	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:18	https://www.drogaraia.com.br/amplictil-25-mg-20-comprimidos-c1.html	-

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273150 - Deflazacorte Concentração: 30 M	Comprimido	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 8,0600	R\$ 8,8300	R\$ 9,0360
Coeficiente de Variação: 6,3839% Desvio Padrão: 0,5637 Maior Preço: R\$ 9,3940		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 500
Quantidade máxima: 2000
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 8,0600	10/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905930122024	10/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes com mandado judicial onde são determinadas as dispensações de medicamentos sem marca, melhor especificados no anexo i do edital, através do sistema de registro de preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		30MG CAIXA C/10 CP	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	780	Comprimido	R\$ 9,0360	01/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98672705900622024	01/07/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço de medicamentos éticos ou genéricos - Ordem Judicial.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986727	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		NOVA QUIMICA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2000	Comprimido	R\$ 9,3940	04/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98641105900062024		04/04/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Ata de registro de preços para aquisição de medicamentos, que serão dispensados aos pacientes que possuem determinações judiciais, no município de Fernandópolis, por um período de 12 meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986411		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				11819.0311.006-5			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267657 - Fenitoína Sódica Dosagem: 100 M	Comprimido	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,5900	R\$ 0,6400	R\$ 0,6000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,9688%		
Desvio Padrão: 0,0638		
Maior Preço: R\$ 0,7300		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 2000
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Drogaria São Paulo - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 0,7300	08/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
08/11/2024		Hidantal 100 mg		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:27		https://www.drogariasapaulo.com.br/pesquisa?q=HIDANTAL		COTAÇÃO DROGARIA SÃO PAULO.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Droga Raia - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 0,6000	08/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
08/11/2024		Hidantal 100 mg	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
16:28		https://www.drogaraia.com.br/search?w=hidantal	COTAÇÃO DROGA RAI A.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Drogaria Nova Esperança - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 0,5900	08/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
08/11/2024		Hidantal 100 mg	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
16:31		https://www.drogarianovaesperanca.com.br/hidantal-100mg-com-25-comprimidos-733/	Hidantal 100mg com 25 comprimidos - Sanofi _ Drogaria Nova Esperança_.pdf				

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273836 - Insulina Origem: Glargina , Dosagem: 100Ui/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 146,9900	R\$ 228,9567	R\$ 269,9400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 25,3145%		
Desvio Padrão: 57,9592		
Maior Preço: R\$ 269,9400		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	600	Frasco 10 Mililitro	R\$ 146,9900	01/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92500305903772024		01/07/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI / ML, FRASCO 10 ML (LANTUS)e AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL, 3 ML (LANTUS SOLOSTAR)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925003		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA				100 U/ML SOL INJ CT			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	80	Frasco 10 Mililitro	R\$ 269,9400	23/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98422305900192024		23/04/2024		35		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprimindo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984223		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA				10 ml			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	720	Frasco 10 Mililitro	R\$ 269,9400	23/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98422305900192024		23/04/2024		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprimdo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984223		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA				10 ml			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352933 - Levetiracetam Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral	Frasco 150 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 93,5500	R\$ 107,4100	R\$ 105,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,5613%		
Desvio Padrão: 12,4180		
Maior Preço: R\$ 123,6800		

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	30	Frasco 150 Mililitro	R\$ 105,0000	11/06/2024	Sim
---	---	--	----	----------------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92811805900132024	11/06/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR durante o período de 12 meses
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928118	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UND		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	500	Frasco 150 Mililitro	R\$ 93,5500	13/05/2024	Sim
---	---	--	-----	----------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205005332023	13/05/2024	23	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de medicamentos (ácido tricloroacético (TCA) 70%, SOL AQ 20ml, ácido tricloroacético 90%, ácidos graxos essenciais mínimo 100ml, alprazolam 1mg comprimido e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX 1 FR / RMS 123610		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	48	Frasco 150 Mililitro	R\$ 123,6800	27/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92749505001042023		27/02/2024		92		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		927495		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEDITON FARMACEUTICA LTDA -				UCB			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268130 - Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	Frasco 20 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 14,5000	R\$ 17,3933	R\$ 18,7900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,7649% Desvio Padrão: 2,0463 Maior Preço : R\$ 18,8900		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 100
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	100	Frasco 20 Mililitro	R\$ 14,5000	07/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98275505000242023		07/03/2024		175		Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de medicamentos e correlatos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		982755		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				SANOFI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Drogaria São Paulo - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 18,7900	08/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
08/11/2024		Neozine 4%		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:32		https://www.drogariasapaulo.com.br/pesquisa?q=NEOZINE%204		COTAÇÃO DROGARIA SÃO PAULO.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Droga Raia - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R\$ 18,8900	08/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
08/11/2024		Neozine 4%		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:34		https://www.drogaraia.com.br/search?w=neozine+4%25		-			

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
275478 - Periciazina Dosagem: 10 M		Comprimido	2000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 14,4138%
R\$ 0,5100	R\$ 0,5578	R\$ 0,5120	Desvio Padrão: 0,0804
			Maior Preço: R\$ 0,6970
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 9 Meses
Forma: Registro de Preço
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10000	Comprimido	R\$ 0,6970	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900782024	26/09/2024	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprimindo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		SANOFI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	510	Comprimido	R\$ 0,5100	30/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233705930092024	30/08/2024	268	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982337	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		SANOFI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	21000	Comprimido	R\$ 0,5100	28/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92692205902672024		28/08/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (CLINDAMICINA,CLORETO DE POTÁSSIO entre outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926922		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA				NEULEPTIL 10MG/18326			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	10000	Comprimido	R\$ 0,5140	19/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98754105900142024		19/07/2024		62		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal de Dois Vizinhos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987541		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
A.D. DAMINELLI LTDA				1832603170018			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A pesquisa de preços foi realizada com o intuito de obter referências de mercado para a aquisição de medicamentos para cumprimento de sentenças judiciais, a fim de garantir que os preços praticados estejam em conformidade com os valores vigentes no mercado e sejam compatíveis com as condições do mercado público.

Metodologia da Pesquisa

A pesquisa foi conduzida por meio do sistema Comprasnet, conforme os parâmetros estabelecidos pela IN 65/21.

Para os itens 1, 7, 9, 13, 17 e 22, além dos valores dos sistemas oficiais do Governo (inciso I) foram empregados de forma combinada, dados de pesquisa publicada em mídia especializada (inciso III), em virtude de ampliar a pesquisa de preços, visto que há determinação de "marcas" de vários itens.

Não foram encontrados valores no Comprasnet, para os itens 5, 6, 8 e 19, sendo realizada a pesquisa de preços em mídia especializada (inciso III) para composição dos custos.

Relatório emitido em 11/11/2024 09:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ata de Registro de Preços 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	10/01/2025 16:05 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		243/204

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 256/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 095/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 20, do Decreto Municipal 5914/2010, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1. Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.]

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. Não se aplica.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

MARA CRISTINA MEDRADO

BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

CECÍLIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO MIRANDA

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARA CRISTINA MEDRADO

Membro da comissão de contratação

RASCUNHO

Contrato 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	20/01/2025 08:57 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		243/2024

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

(Processo Administrativo nº 254/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DC
(A) E
.....

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, nomeado em 31 de dezembro de 2020 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2021/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 254/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 103/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da celebração deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Departamento competente, em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Central de Abastecimento Farmacêutico

Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

3.6. Modelo de gestão do contrato

Conforme Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. Cláusula sexta - pagamento

Prazo de pagamento

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.7. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% (trinta por cento) do

valor do Contrato.

e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3.** Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2024 (dois mil e vinte e quatro) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentária nº 5464/2023.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e cinco em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente